



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

N.º do Processo
4470/2019

Nº do Protocolo
6394/2019

Data do Protocolo
03/09/2019 11:13:45

Data de Elaboração
03/09/2019 10:48:40

Tipo
INDICAÇÃO

Número
1823/2019

Principal/Acessório
Principal

Autoria:

VER. DR. FABIO LOPES

Ementa:

ao Senhor Prefeito Municipal para que seja instituída praça, parque linear ou outra denominação técnica, na área que incluiu a faixa de dutos e margeia a Rua Camilo Castelo Branco, na Vila Sacadura Cabral, no Município de Santo André, nos termos da Lei nº 9.950/2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

ao Senhor Prefeito Municipal para que seja instituída praça, parque linear ou outra denominação técnica, na área que incluiu a faixa de dutos e margeia a Rua Camilo Castelo Branco, na Vila Sacadura Cabral, no Município de Santo André, nos termos da Lei nº 9.950/2017.

Senhor Presidente

CONSIDERAÇÕES: A Lei Municipal de autoria deste nobre vereador, nº 9.950/2017, fora publicada em 28/06/2017, ou seja, há mais de dois anos.

Ocorre que, até o momento nenhum equipamento fora instituído no local mencionado, o que faz com que a Lei se torne inócua.

Sabe-se que, o objetivo da legislação criada é garantir não só o lazer para os moradores locais, mas também e, principalmente, evitar que o local permaneça sendo um verdadeiro abrigo de moradores de rua e usuário de drogas, de maneira a colocar a vida e segurança das pessoas em risco.

Diante disso, a presente propositura tem o condão de indicar ao Executivo Municipal para que o referido equipamento seja instituído em caráter de extrema urgência.

Ciências: 1) PAULO HENRIQUE PINTO SERRA - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 3 de setembro de 2019.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

LEI N° 9.950 DE 28 DE JUNHO DE 2017

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 16.927 Data 30 / 06 / 2017

Caderno: Imóveis Pag. 03

Processo Administrativo nº 21.454/2017.

AUTOR: Vereador Fábio dos Santos Lopes – Dr. Fábio Lopes - PPS - Projeto de Lei CM nº 72/2017.

AUTORIZA o Executivo Municipal a instituir uma praça, parque linear ou outra denominação técnica, na área que incluiu a faixa de dutos e margeia a Rua Camilo Castelo Branco, na Vila Sacadura Cabral, no Município de Santo André.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal instituir uma praça, parque linear ou outra denominação técnica, na área que incluiu a faixa de dutos e margeia a Rua Camilo Castelo Branco, na Vila Sacadura Cabral, no Município de Santo André.

Art. 2º Fica ainda autorizado, nos termos do artigo anterior, a nomear o equipamento, com as opções sugeridas pela comunidade do entorno, ou qualquer outro que o Executivo entenda adequado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 28 de junho de 2017.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

AILTON JOSÉ DE LIMA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO

CAIO COSTA E PAULA
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada.

ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE
CHEFE DE GABINETE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Santo André, 3 de setembro de 2019.

DE: Núcleo de Protocolo e Informações
PARA: Plenário

Referência:

Processo nº 4470/2019

Proposição: Indicação nº 1823/2019

Autoria:

VER. DR. FABIO LOPES

Ementa: ao Senhor Prefeito Municipal para que seja instituída praça, parque linear ou outra denominação técnica, na área que incluiu a faixa de dutos e margeia a Rua Camilo Castelo Branco, na Vila Sacadura Cabral, no Município de Santo André, nos termos da Lei nº 9.950/2017.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição Protocolada

Descrição: A presente propositura foi protocolizada dentro do horário regulamentado pela Resolução nº 02/2019 para leitura na presente Sessão Ordinária, sendo o seu conteúdo de responsabilidade do Vereador que a subscreve, isentando o Núcleo de Protocolo e Informações de Qualquer vício de conteúdo.

Próxima Fase: Leitura e Encaminhamento

André de Martino Ferraro
Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Santo André, 3 de setembro de 2019.

DE: Plenário
PARA: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Referência:

Processo nº 4470/2019
Proposição: Indicação nº 1823/2019

Autoria:

VER. DR. FABIO LOPES

Ementa: ao Senhor Prefeito Municipal para que seja instituída praça, parque linear ou outra denominação técnica, na área que incluiu a faixa de dutos e margeia a Rua Camilo Castelo Branco, na Vila Sacadura Cabral, no Município de Santo André, nos termos da Lei nº 9.950/2017.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Leitura e Encaminhamento

Ação realizada: Encaminhe-se

Próxima Fase: Elaboração de Ofício

Pedrinho Botaro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Santo André, 9 de setembro de 2019.

DE: Coordenadoria de Comunicações Administrativas
PARA: Núcleo de Protocolo e Informações

Referência:

Processo nº 4470/2019

Proposição: Indicação nº 1823/2019

Autoria:

VER. DR. FABIO LOPES

Ementa: ao Senhor Prefeito Municipal para que seja instituída praça, parque linear ou outra denominação técnica, na área que incluiu a faixa de dutos e margeia a Rua Camilo Castelo Branco, na Vila Sacadura Cabral, no Município de Santo André, nos termos da Lei nº 9.950/2017.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaboração de Ofício

Ação realizada: Ofício Elaborado

Próxima Fase: Aguardar Resposta

Kátia Rodrigues
Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Ofício nº 712/2019 - G.P.

Processos Diversos

Santo André, 04 de setembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Santo André
09040-904 Santo André - SP

Assunto: **Indicações**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia(s) do(s)
documento(s) apreciado(s) na Sessão Ordinária nº 49
realizada em 03/09/2019. Cujos autores encarecem atendimento às
solicitações explicitadas nas proposituras.

Processo CM nº	Autor/Vereador
-----------------------	-----------------------

4467/2019	Marcos Cortez - Marcos da Farmácia
4468/2019	Marcos Cortez - Marcos da Farmácia
4469/2019	Fábio dos Santos Lopes - Dr. Fábio Lopes
4470/2019	Fábio dos Santos Lopes - Dr. Fábio Lopes
4471/2019	Fábio dos Santos Lopes - Dr. Fábio Lopes
4474/2019	Ronaldo de Castro
4475/2019	Ronaldo de Castro
4476/2019	Ronaldo de Castro
4477/2019	Ronaldo de Castro
4478/2019	Ronaldo de Castro
4480/2019	José Teixeira Mendes - Zezão
4481/2019	José Teixeira Mendes - Zezão
4482/2019	José Teixeira Mendes - Zezão
4483/2019	Valter Luiz da Silva - Vavá
4484/2019	Valter Luiz da Silva - Vavá
4485/2019	Valter Luiz da Silva - Vavá
4486/2019	Valter Luiz da Silva - Vavá
4488/2019	Antonio Rodrigues da Silva - Tonho Lagoa
4489/2019	Antonio Rodrigues da Silva - Tonho Lagoa
4490/2019	Antonio Rodrigues da Silva - Tonho Lagoa
4491/2019	Antonio Rodrigues da Silva - Tonho Lagoa
4492/2019	Antonio Rodrigues da Silva - Tonho Lagoa
4493/2019	Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro - Pedrinho Botaro
4494/2019	Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro - Pedrinho Botaro
4495/2019	Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro - Pedrinho Botaro
4501/2019	Francisco Duarte de Lima - Alemão Duarte
4502/2019	Francisco Duarte de Lima - Alemão Duarte
4506/2019	Ivanildo Pereira Lôbo - Sargento Lôbo

Identificador: 35003600380038003A00540052004100 Conferência em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>.

fls. 7



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

4507/2019 - Edilson de Oliveira Santos - Fumassa
4508/2019 - Edilson de Oliveira Santos - Fumassa
4509/2019 - Edilson de Oliveira Santos - Fumassa
4510/2019 - Edilson de Oliveira Santos - Fumassa
4511/2019 - Edilson de Oliveira Santos - Fumassa
4512/2019 - Luiz Alberto Ferreira de Araújo - Luiz Alberto
4513/2019 - Luiz Alberto Ferreira de Araújo - Luiz Alberto
4514/2019 - Luiz Alberto Ferreira de Araújo - Luiz Alberto
4515/2019 - Luiz Alberto Ferreira de Araújo - Luiz Alberto
4519/2019 - Elisabete Tonobohn Siraque - Profª Bete Tonobohn Siraque
4520/2019 - Elisabete Tonobohn Siraque - Profª Bete Tonobohn Siraque
4521/2019 - Lucas Zacarias de Araújo - Lucas Zacarias
4522/2019 - Lucas Zacarias de Araújo - Lucas Zacarias
4523/2019 - Ivanildo Pereira Lôbo - Sargento Lôbo
4524/2019 - Jorge Kiomassa Kina - Jorge Kina
4525/2019 - Jorge Kiomassa Kina - Jorge Kina
4526/2019 - Jorge Kiomassa Kina - Jorge Kina
4527/2019 - Jorge Kiomassa Kina - Jorge Kina
4528/2019 - Jorge Kiomassa Kina - Jorge Kina
4530/2019 - Antonio de Jesus Barbosa - Toninho de Jesus
4532/2019 - Antonio de Jesus Barbosa - Toninho de Jesus
4533/2019 - Antonio de Jesus Barbosa - Toninho de Jesus
4534/2019 - Marcos Rodrigues Pinchiari - Dr. Marcos Pinchiari
4535/2019 - Marcos Rodrigues Pinchiari - Dr. Marcos Pinchiari
4538/2019 - Marcos Rodrigues Pinchiari - Dr. Marcos Pinchiari
4540/2019 - Marcos Rodrigues Pinchiari - Dr. Marcos Pinchiari
4541/2019 - Valter Luiz da Silva - Vavá
4543/2019 - Lucas Zacarias de Araújo - Lucas Zacarias
4545/2019 - André Luiz Paulo Scarpino - Scarpino Defensor
4546/2019 - André Luiz Paulo Scarpino - Scarpino Defensor
4547/2019 - André Luiz Paulo Scarpino - Scarpino Defensor
4548/2019 - André Luiz Paulo Scarpino - Scarpino Defensor
4553/2019 - Willians Bezerra da Silva - Willians Bezerra
4554/2019 - Willians Bezerra da Silva - Willians Bezerra

Respeitosamente,

Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Presidente